Ano VII - Nº 3.946

Sexta-feira, 26 de outubro de 2012

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO



Foto: Valdemiro Lopes

Comissão de Finanças vai analisar contas do prefeito e a LOA

Vereador Sandoval Guimarães quer fazer a votação logo após a eleição

Além da Lei Orçamentária Anual (LOA), os pareceres do Tribunal de Contas dos Municípios sobre as contas do Executivo referentes ao exercício de 2009 (as de 2010 já estão tramitando desde o início do ano) e do Legislativo de 2010, chegaram à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara Municipal de Salvador.

"Se o parecer do TCM sobre as contas de 2009 for semelhante ao de 2010, recomendando a rejeição, meu parecer vai acompanhar e também será pela rejeição", antecipou o vereador Sandoval Guimarães (PMDB), presidente da comissão.

Leia mais na página 8

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Pedro Godinho
pedrogodinho@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Paulo Magalhães Jr.
pmjunior@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Paulo Câmara
paulocamara@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Moisés Rocha
moisesrocha@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Orlando Palhinha
palhinha@cms.ba.gov.br

Corregedor Geral:
Alcindo da Anunciação
alcindoanunciacao@cms.ba.gov.br

Ouvidora Geral:
Olívia Santana
oliviasantana@cms.ba.gov.br

Assessoria de Comunicação

Assessor Chefe
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3321-3918
(71) 3320-0380 (fax)
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

Siga a CMS no twitter!
www.twitter.com/camarasalvador

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

ISO 9001 BUREAU VERITAS Certification

Téo Senna quer apurações sobre Programa Segundo Tempo

Para vereador, Câmara deve investigar no âmbito municipal denúncia de desvio de recursos

O vereador Téo Senna (PTC) afirmou, em sessão ordinária na quarta-feira (24), que a Câmara Municipal precisa apurar as denúncias de desvio de recursos do programa Segundo Tempo, do Governo Federal, no que diz respeito às suas implicações na cidade de Salvador. O programa, criado para incentivar a prática de esportes por crianças e adolescentes através do repasse de verbas a organizações não governamentais, foi alvo de acusações de irregularidades no ano passado.

Foto: Valdemiro Lopes



Vereador Téo Senna

Segundo Téo Senna, houve reflexos para a capital baiana, onde "300 entidades recebiam recursos, mas apenas uma capitalizava e distribuía" o valor. O vereador ressaltou que até dezembro vai trabalhar no sentido de investigar o fato na Casa Legislativa.

A suspensão do programa em Salvador, o modo de aplicação dos recursos e o destino do dinheiro foram algumas das indagações feitas por Téo e que, para ele, devem ser respondidas. "Trata-se de dinheiro federal que veio para Salvador e que a Câmara deve apurar", disse.

O recebimento de uma caixa de materiais, como bolas e redes para a prática de esportes, por escolas estaduais desvinculadas do programa Segundo Tempo também foi mencionado e questionado pelo vereador.

Aladilce questiona número de funcionários da Casa Civil

Vereadora aponta necessidade de auditoria no Executivo

Foto: Valdemiro Lopes



Vereadora Aladilce Souza

A vereadora Aladilce Souza (PCdoB) criticou, durante sessão ordinária na tarde de quarta-feira (24), o número elevado de funcionários lotados na Casa Civil da Prefeitura de Salvador constatado por ela, após ter acesso à folha de pagamento do município.

Aladilce informou que são mais de 800 funcionários na Casa Civil e indagou sobre a capacidade do local de comportar tal quantidade de pessoas. "Quero saber onde cabe, naquele prédio, essa quantidade de funcionários", questionou.

A vereadora afirmou ser preciso a realização de uma auditoria no Executivo ainda este ano, antes do término da atual gestão. Também apontou haver desequilíbrio no número de trabalhadores na Casa Civil, considerando o valor despendido pelo município com sua remuneração e o "atraso [no pagamento] de terceirizados da Secult e creches" por parte da Prefeitura.

Para o vereador Jorge Jambeiro (PP), é necessário verificar em que período se deu o "inchaço na Casa Civil", avaliando qual gestão estava à frente do órgão na época.

CÂMARA MUNICIPAL

45ª SESSÃO ORDINÁRIA
4º PERÍODO LEGISLATIVO
16ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 29 DE OUTUBRO DE 2012 - 14h30min.

1 - EXPEDIENTE

1.1. Leitura, Discussão, votação Ata (2º secretário)
1.2. Leitura Expediente (1º secretário)

1.3. TRIBUNA POPULAR 20'

1.

2.

1.4. Inscrição **Pinga-Fogo** (5 minutos)

1 -
2 -
3 -
4 -
5 -

Representações partidárias

Ordem	*Partido*	*Tempo em minutos*
1	L/O	05'
2	L/G	05'
3	PP	10'
4	PRP	05'
5	PPS	05'
6	PTC	05'
7	PMN	05'
8	PT	10'
9	PDT	05'
10	PCdoB	10'
11	PMDB	10'

ORDEM DO DIA

MOÇÃO Nº 49/12

Através deste instrumento, quero em meu nome e em nome de todos os pares desta casa, me solidarizar, reconhecendo e aplaudindo o enorme serviço que vem sendo prestado ao nosso país pela Suprema Corte de Justiça – Superior Tribunal Federal, no julgamento do conhecido caso do "**MENSALÃO**". Estamos vendo cair um dos grandes mitos de nosso País que é - "Só pobre e preto vão para a cadeia." A justiça que vem sendo feita no julgamento, com a condenação de muitos dos envolvidos no caso em que ficou provado o desvio de recursos públicos voltados para compra de votos pelos militantes e dirigentes do PT- Partido dos Trabalhadores, para os interesses do Governo. Ressalte-se a brilhante atuação do Ministro Joaquim Barbosa, relator do processo que vem com altivez e justiça encaminhando suas posições e votos, condizentes com o que espera o povo Brasileiro, assim como dos demais membros que em maioria acabam de condenar aqueles considerados com culpas, em cada etapa do julgamento. A Justiça precisava dar a todos nós o sentimento de que a impunidade não prevalecerá sobre a verdade e a legalidade. Este episódio vem servindo para mostrar a todos nós que por trás do idealismo que se protagoniza no papel, às vezes, fica a desejar na prática, quando os envolvidos utilizam-se de ações torpes e ilegais para consumação dos ideais partidários que se quer concretizar. Que o exemplo agora dado pelo Suprema Corte, condenando medalhões de nossa política, pelos muitos atos comprovadamente ilegais que realizaram ao longo do tempo que operacionalizaram o Mensalão, sirva de referencia para todas as outras Cortes de Justiça do País, sejam federal, estadual ou de outra qualquer instância..

Assim, apresento aos dignos pares solicitando a aprovação desta Moção, de **APLAUSOS E RECONHECIMENTO**, ao tempo em que dela seja dado a conhecer ao STF- Supremo Tribunal Federal.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 2012.
TÉO SENNA

46ª SESSÃO ORDINÁRIA
4º PERÍODO LEGISLATIVO
16ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 30 DE OUTUBRO DE 2012 - 14h30min.

1 - EXPEDIENTE

1.1. Leitura, Discussão, votação Ata (2º secretário)
1.2. Leitura Expediente (1º secretário)

1.3. Inscrição **Pinga-Fogo** (5 minutos)

1 -
2 -
3 -
4 -
5 -

Representações partidárias (tempo)

Ordem	*Partido*	*Tempo em minutos*
1	L/G	05'
2	L/O	05'
3	PT	15'
4	PSDB	05'
5	PTdoB	05'
6	PTN	10'
7	PRB	10'
8	PR	10'
9	PP	05'
10	PMDB	10'
11	PSC	10'
12	PSD	10'

EXPEDIENTE

44ª SESSÃO ORDINÁRIA
4º PERÍODO LEGISLATIVO
16ª LEGISLATURA

Salvador, 24 de outubro de 2012.

PROJETO DE LEI Nº 254/12

Renova o reconhecimento de utilidade pública municipal da Associação Cultural Somos Crianças – SCA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Renova o reconhecimento de utilidade pública municipal da Associação Cultural Somos Crianças – SCA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 2012.
PAULO CÂMARA

JUSTIFICATIVA

Todas as crianças são iguais e têm os mesmos direitos, não importa sua cor, raça, sexo, religião, origem social ou nacionalidade. As crianças devem ser protegidas pela família, pela sociedade e pelo Estado, para que possam se desenvolver fisicamente e intelectualmente.

A Associação Cultural Somos Crianças – SCA, entidade sem fins lucrativos, situada na Rua Ranulfo Oliveira, 56 – Jd. Apipema – Salvador, Bahia, CNPJ: 03.377.043/0001-89, desenvolve um trabalho de extrema importância junto à comunidade jovem do Jardim Apipema e bairros vizinhos. Esta entidade vem desenvolvendo projetos nas áreas de saúde, educação e segurança, apoiando as crianças e adolescentes contribuindo, assim, para a organização e integração social dos mesmos.

Por isso, espero contar com o apoio dos ilustres vereadores para a aprovação desta proposta de renovação da Associação Cultural Somos Crianças – SCA.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 2012.
PAULO CÂMARA

PROJETO DE LEI Nº 255/12

Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores do Município de Salvador e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

D E C R E T A:

Art. 1º Os subsídios mensais do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais da Cidade do Salvador, para a XVII Legislatura, período de 1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016, ficam fixados nos seguintes valores, com base no disposto do inciso V, art. 29, da Constituição Federal:

I – do Prefeito, em parcela única, no valor de R$ 18.038,10 (dezoito mil e trinta e oito reais e dez centavos);

II – do Vice-Prefeito em parcela única, no valor de R$ 15.031,75 (quinze mil e trinta e um reais e setenta e cinco centavos);

III – dos Secretários Municipais, em parcela única, no valor de R$ 15.031,75 (quinze mil e trinta e um reais e setenta e cinco centavos);

Art. 2º O subsídio mensal dos Vereadores do Município de Salvador para a XVII Legislatura, período de 1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016, em parcela única no valor atual de R$ 15.031,75 (quinze mil e trinta e um reais e setenta e cinco centavos) e corresponderá sempre a 75%(setenta e cinco por cento) do estabelecido, em espécie, como subsídio mensal dos deputados à Assembléia Legislativa do Estado da Bahia,observado o disposto no inciso VI, alínea f, art.29, da CF.

Art. 3º Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito Secretários Municipais e Vereadores, observado o disposto no art.37, X, da Constituição Federal, serão sempre atualizados na mesma data dos reajustes concedidos aos servidores públicos municipais.

Art. 4º Em qualquer circunstância, os dispositivos desta Lei estão subordinados e obedecerão aos limites impostos pelos incisos VI e VII do art. 29, XI do art. 37 e § 4º do art. 39 da Constituição Federal

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da verba própria do orçamento vigente

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 2012.
PEDRO GODINHO
CARLOS MUNIZ
MOISES ROCHA

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa tão somente cumprir o que determina a Constituição Federal, no seu art. 29, inciso V, que atribui ao Poder Legislativo Municipal a iniciativa de fixação dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, bem como, o inciso VI do mesmo art. que diz que cabe à Câmara fixar os subsídios dos Vereadores para a próxima Legislatura, observados os limites máximos do que percebem como subsídio os Deputados Estaduais.

A Lei Orgânica do Município de Salvador, no seu art, 21, inciso I alínea h, também determina à Câmara Municipal a iniciativa deste projeto.

Pelos motivos acima expostos é que pedimos a todos os Edis a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 2012.
PEDRO GODINHO
CARLOS MUNIZ
MOISES ROCHA

PROJETO DE LEI Nº 256/12

Altera a Lei 7.685/2009 que renova a utilidade pública municipal da Associação São Francisco de Assis.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Altera a Lei 7.685/2009 que renova a utilidade pública municipal da Associação São Francisco.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 24 de outubro de 2012.
JOCEVAL RODRIGUES

JUSTIFICATIVA

A Associação São Francisco de Assis cuja sede situa-se Alameda Suburbana cuja, s/n, Coutos, CEP: 40.750-096, realizou através de Assembléia geral realizada no dia 27 de novembro de 2011, mudança em sua razão social que passou a ser Associação Social Mosteiro de Salvador.

Faz-se necessário a alteração da razão social no termo de utilidade pública municipal, pois a instituição vem enfrentando problemas no que tange à realização de convênio por haver esta divergência entre o nome já alterado no CNPJ e o constante na Lei de utilidade pública ainda vigente.

Portanto, para a continuação do bom trabalho desempenhado pela instituição e, acreditando que iniciativas valorizam e incentivam o desenvolvimento cultural da sociedade, espero dos pares voto favorável para esta iniciativa.

Sala de Sessões, 24 de outubro de 2012.
JOCEVAL RODRIGUES

PROJETO DE LEI Nº 257/12

Considera de utilidade pública municipal o Grupo Cultural Carnavalesco Canção de Amor, com sede e foro nesta Capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública municipal o Grupo Cultural Carnavalesco Canção de Amor.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 24 de outubro de 2012.
JOCEVAL RODRIGUES

JUSTIFICATIVA

O Grupo Cultural Carnavalesco Canção de Amor cuja sede situa-se na Rua Cosme e Damião nº8, IAPI, CEP: 40.323-380, fundado em 22 de abril de 1991, é uma associação para fins não econômicos, organizado com o objetivo de desenvolver atividades culturais na sua modalidade, conforme tradição junto com os órgãos públicos, visando ao bem-estar dos associados e de toda a comunidade.

A natureza do Grupo Cultural Carnavalesco Canção de Amor está definida na postura que se apresentam os festejos que marcam o nosso calendário. Têm por finalidade reivindicar dos órgãos públicos melhores instalações no intuito de promover para o ser humano, em todos os aspectos, na participação dos festejos carnavalescos.

Acreditando que iniciativas como essa valorizam e incentivam o desenvolvimento cultural da sociedade, espero dos pares, voto favorável para esta iniciativa.

Sala de Sessões, 24 de outubro de 2012.
JOCEVAL RODRIGUES

PROJETO DE LEI Nº 258/12

Considera de utilidade pública municipal a Associação Baiana de Assistência à Criança Cardiopata – ABACC.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art.1º - Fica considerada de utilidade pública municipal a Associação Baiana de Assistência à Criança Cardiopata – ABACC.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 24 de outubro de 2012.
JORGE JAMBEIRO

JUSTIFICATIVA

A Associação Baiana de Assistência à Criança Cardiopata – ABACC é uma entidade com personalidade jurídica de direito privado, é uma associação de classe, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, sediada na Rua Manoel Mário de Lima nº 02, bairro da Caixa D'água, CEP 40322-130.

A Associação tem como objetivos:

a) tratamento das doenças cardiovasculares na população brasileira pediátrica, sendo a quinta causa de mortalidade infantil no Brasil;

b) acolher crianças e adolescentes cardiopatas encaminhadas pelo Hospital Ana Nery, bem como a seus acompanhantes, proporcionando condições que favoreçam seu desenvolvimento físico, social e emocional;

c) oferecer as crianças e adolescentes acolhidas projetos específicos como: Terapia Ocupacional, Fisioterapia e também promover espaço adequado no hospital para esta demanda.

Considerando os grandes benefícios que sua ação proporciona e, ainda, que os seus dirigentes não recebem qualquer tipo de remuneração, distribuição de lucros, bonificações ou vantagens, sob qualquer forma ou pretexto, gostaria de contar com o apoio de todos os meus pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala de Sessões, 24 de outubro de 2012.
JORGE JAMBEIRO

PROJETO DE LEI Nº 259/12

Considera de utilidade pública municipal o Instituto Cultural Casa Via Magia.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
DECRETA:
Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública municipal o Instituto Cultural Casa Via Magia.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Sala das Sessões, 24 de outubro de 2012.
OLÍVIA SANTANA

JUSTIFICATIVA

O Instituto Cultural Casa Via Magia é uma asssociação civil de natureza educacional e cultural sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Henriqueta Catarino nº 123, no bairro de Federação, CEP 40.301-155, com duração indeterminada.

O Instituto Cultural Casa Via Magia tem por finalidade: promover educação, saúde e cultura por meio de pesquisa constante e sistemática, buscando sempre novas alternativas de desenvolvimento para o ser humano, promovendo-o e ajudando-o no seu autoconhecimento, à elevação de todas as suas formas de expressão individual, física, emocional, mental, ética, bem como o seu relacionamento com o meio ambiente e sua integração transcedente na comunidade humana, fundada em princípios de interação, cooperação e solidariedade humana; organizar e promover cursos de extensão cultural e de educação em caráter provisório e/ou permanentes, além de seminários, conferências, simpósios, ciclos de estudos e outras atividades de natureza sóciocultural relacionados com seus fins.

Diante disso, e consubstanciados nas razões supracitadas, é que esperamos contar com o apoio desta Casa para aprovação do referido Projeto.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 2012.
OLÍVIA SANTANA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 66/12

Concede a Medalha Thomé de Souza ao cantor e compositor Del Feliz.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha Thomé de Souza ao cantor e compositor Del Feliz.

Art. 2º - A Mesa Diretora fica autorizada a providenciar a entrega da honraria, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 2012.
PASTOR LUCIANO

JUSTIFICATIVA

O ilustre cantor e compositor Del Feliz é natural de Riachão do Jacuípe (BA). Aos 12 anos ele já era escritor de cordel. Del foi também locutor, repórter, comentarista esportivo, programador e operador de áudio.

Na primeira banda da qual fez parte, assumiu a percussão; depois tocou bateria e teclado. Começou a cantar na noite em Feira de Santana, em 1997. Em 1999, mudou-se para Salvador, e começou a cantar "na noite". Profissionalizou a carreira em 2001 e, desde então, lançou 11 CDS e 2 DVDS.

Del Feliz mora em Salvador desde 1999 e tem uma relação de amor com a cidade. Fez inclusive uma canção com o título: SALVADOR, que homenageia a capital baiana e ressalta sua cultura, arquitetura, belezas, religiosidade, seu povo, gastronomia e história.

Toda a sua estrutura profissional foi montada em Salvador, onde está escrita importante parte

de sua história artística e pessoal.

Em suas entrevistas, Del Feliz, sempre que oportuno, faz referência à sua relação com a cidade de Salvador e tem levado o nome da cidade onde mora através de apresentações internacionais.

Já se apresentou na Lavage de La Madeleine (Paris, 2011 e 2009); cantou num Festival Internacional de Forró em Paris, em 2010, onde também foi jurado do evento. Del cantou também na Lavagem da Rua 46, abertura oficial do *Brazilian Day* de Nova York (EUA), em 2011.

Seu *show* tem sido presente em importantes palcos, inclusive em duas edições do Festival de Verão de Salvador.

No carnaval de 2012, cantou com Elba Ramalho e Gilberto Gil no Camarote Expresso 2222, numa homenagem aos 100 anos de Luiz Gonzaga, além de compor o *jingle* em homenagem ao Rei do Baião.

Algumas de suas composições foram gravadas por artistas como Dominguinhos, Fagner, Elba Ramalho, Geraldo Azevedo e Flávio José.

Del Feliz compôs O HINO DO SÃO JOÃO DA BAHIA, em parceria com Márcio Lima e Vicente Lima. Essa música foi gravada por 27 artistas baianos e tem versões em inglês, francês e espanhol.

Premiado e homenageado com várias medalhas, troféus, Moções de Aplauso e Títulos de Cidadania, em reconhecimento pela qualidade e pela importância cultural de seu trabalho, o jovem Del Feliz está escrevendo uma importante página na história música popular do Nordeste.

Por esta ilustre e bela história de amor pela capital primaz do Brasil, solicito aos colegas deferimento a esta honrada e merecida homenagem.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 2012.
PASTOR LUCIANO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 67/12

Concede a Medalha Thomé de Souza ao coronel aviador do Comando da Aeronáutica – Base Aérea de Salvador, MAURICIO CARVALHO SAMPAIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha Thomé de Souza ao coronel aviador do Comando da Aeronáutica da Base Aérea de Salvador, MAURICIO CARVALHO SAMPAIO

Art. 2º - A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da honraria em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 2012.
PEDRO GODINHO
CARLOS MUNIZ
MOISES ROCHA

JUSTIFICATIVA

Assim, solicito a sensibilidade dos nobres pares para a aprovação unânime do presente Projeto de Resolução, com medida de grande relevância e de sensibilidade.

O coronel aviador do Comando da Aeronáutica da Base Aérea de Salvador, MAURICIO CARVALHO SAMPAIO nasceu em 11 de julho de 196, na cidade do Rio de Janeiro e é filho do Sr. Aires Carvalho Sampaio e de dona Yara Carvalho Sampaio.

Assumiu o posto de aspirante em 08 de dezembro de 1988 como tenente-coronel, em 31de agosto de 1989 assumiu o posto de 2º tenente, em 31 de agosto de 1991 como 1º tenente, em 31 de agosto de 1997 como capitão em 31 de agosto de 2002 como major.

No curso de sua carreira exerceu os cargos de chefe da Subseção de Equipamentos de Vôo do 1º GAE; chefe da seção de Investigação e Prevenção de Acidentes da BASV, da BAFL, do 1º/7º GAV e do 2º/7º GAV; Oficial de Comunicação Social da BASV e da BAFL; adjunto da Seção de Operação do 2º/7º GAV e da II FAE; chefe da Seção de Material do 3º/7º GAV e do 2º/7º GAV; oficial de Operações do 3º/7º GAV; comandante do 1º/7º GAV; chefe de Assessoria de novos Projetos do Comandante da II FAE; chefe da Seção de Prevenção de Acidentes Aeronáuticos da II FAE; chefe da Seção de Legislação e Tecnologia da Informação da II FAE e gerente Adjunto do Projeto da Aeronave P-3AM.

Possui condecorações nacionais, dentre as quais se destacam a Medalha Mérito Santos Dumont; Medalha Militar de Prata; Destaque Operacional Ouro do COMGAR e Medalha de Mérito Operacional Nero Moura.

É casado com a Senhora Luciene Corbage Carvalho Sampaio com quem tem uma filha, Luanna Carvalho Sampaio.

Ao tomar posse no dia 08 de janeiro do corrente ano na Base Aérea de Salvador o novo comandante disse em entrevista estar confiante no desafio. "Vou exercer um cargo muito importante e tenho a consciência disso. Já estive em Salvador algumas vezes e considero o lugar, um lugar especial. Já podemos contar também com uma nova aeronave, a P-3AM Orion. Estou muito feliz de assumir essa função".

Por todo o exposto, proponho aos colegas vereadores de Salvador que façamos justiça aos dignificantes trabalho e vida que o coronel aviador do Comando da Aeronáutica da Base Aérea de Salvador, MAURICIO CARVALHO SAMPAIO apresentou e representou, não só na Bahia e principalmente em outras cidades do Brasil, concedendo-lhe o reconhecimento de homenageá-lo com a Medalha Thomé de Souza.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 2012.
PEDRO GODINHO
CARLOS MUNIZ
MOISES ROCHA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 68/12

Concede o Título de Cidadão da Cidade de Salvador a José Raimundo Lima Chaves (Pai Pote) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedido o Título de Cidadão da Cidade de Salvador a José Raimundo Lima Chaves.

Art. 2º- A Mesa da Câmara fica autorizada a providenciar a entrega do referido Título em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º- As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de verba própria do Orçamento vigente.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 2012.
PEDRO GODINHO
CARLOS MUNIZ
MOISES ROCHA

JUSTIFICATIVA
José Raimundo Lima Chaves, conhecido como "Pai Pote", nascido em 27/09/1965, filho de Dona Carmelita e de José Lima Chaves, graduado em História pela Faculdade FTC, professor de História desde 1986, consagrado ao orixá Ogum, pertence à 4ª geração do Terreiro Ilê Axé Omim JJarrum, fundado em 1887, por Epifanio Santa Rita.
Em 26 de dezembro de 1986 foi recolhido para feitura de santo. Em 2012, celebra Bodas de Prata (25 anos) de feitura de santo. Em 1996 abriu o Terreiro Ilê Axé Oju Onirê. Quanto aos filhos de santo, possui cerca de 150 iniciados (raspados) em diversos locais, Santo Amaro da Purificação(BA), em São Paulo, Belo Horizonte, Maceió,França e Itália iniciados como filhos, entre ekedes, ogans, o babalaxé da casa, o alaxé, a yakekerê, todas as funções contabiliza aproximadamente 180.
A partir de 2006, como babalorixá, assumiu a coordenação do Bembé do Mercado que reúne 45 terreiros do município de Santo Amaro para celebrar a abolição da escravatura no Largo

do Mercado, cenário dos rituais de "fundamentos" fechados aos não iniciados da festa do treze de maio.
O Terreiro Ilê Axé Ojú Onirê, sediado na Avenida Garcia nº 38, bairro do Derba, município de Santo Amaro, é uma entidade dedicada à preservação do culto da nação Ketu, com a finalidade de amparo e conforto espiritual às pessoas que procuram os fundamentos religiosos de matriz africana. Desenvolve ações e atividades divulgando a importância da preservação das tradições do povo do Candomblé na Região do Recôncavo, Estado da Bahia e no exterior com a Semana França-Brasil, realizando em Paris réplica da Lavagem do Bonfim e da Purificação.
Como babalorixá Pai Pote destaca algo de muito orgulho e felicidade é o Ponto de Cultura Alafiá, fundado em 2008, localizado no bairro do Derba ao lado do Terreiro Ilê Axé Oju Onirê. Os motivos da fundação do ponto de cultura foram as questões sociais, ambientais e a falta de acesso dos jovens do bairro à inclusão digital. Sendo um espaço destinado à promoção da educação ambiental, capacitação para o trabalho e incentivo a cultura e inclusão digital. Encontram-se atendidas com as atividades do projeto, aproximadamente 500 crianças e adolescentes.
Pai Pote participa como mentor espiritual da Lavagem de La Madeleine, uma réplica da Lavagem do Senhor do Bonfim, ou seja uma festa popular que leva milhares de pessoas a rua para uma demonstração de fé, onde existe o sincretismo religioso entre Igreja Católica Apostólica Romana e rituais das religiões de matriz africana, com o objetivo de louvar a Deus e aos santos (como também sob o sistema de sincretismo, os orixás), levando a Paz.
Devido à repercussão das 09 (nove) edições da festa, o Governo do Estado da Bahia, através da SETUR e da Bahiatursa, premiou o produtor Roberto Chaves com o Troféu Axé de Turismo, destinado às empresas, artistas e ícones da Bahia que mais se destacaram nos anos de 2008 e 2009 na promoção do Destino Bahia no Brasil e no mundo.As pessoas que participam da Lavagem da Madeleine, do Bonfim e de Nossa Senhora da Purificação de Santo Amaro são diferentes, mas a meta é a mesma: A Paz e a harmonia no coração de cada ser humano.
Estas manifestações contribuem significativamente para aproximar os povos, e simultaneamente, quebrar os tabus existente às religiões afrobrasileiras porque todas as religiões precisam confraternizar entre si. Dentro do Candomblé, existe o awo, que é o segredo e não deve conversar muito, porém isso não impede a união, pois o caminho pode ser diferente, mas a meta é única, é Deus, é o amor, é a Paz!
Parabéns Pai Pote, sua história engrandece o povo baiano.
Sala das Sessões, 24 de outubro de 2012.
PEDRO GODINHO
CARLOS MUNIZ
MOISES ROCHA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 95/12

Considerado que o prédio da Câmara Municipal de Salvador teve sua primeira construção de 1549 de taipa e palha e abrigou inicialmente a cadeia pública;

considerando que em 1551, construiu-se a nova casa de Câmara feita com pedra, cal, barro, coberta com telhas e com cadeia e açougues embaixo.

No ano de 1660, o governador Francisco Barreto de Menezes deu início a uma reforma que concedeu à Câmara a imponência que deveria ter um edifício público e que, em 1696, foi construída uma torre e instalado nela um sino.

considerando que é dessa data a atual estrutura arquitetônica do prédio e que, em fins do século XIX, mais precisamente no ano de 1885, atendendo ao estilo vigente, a fachada original foi profundamente alterada, ganhando aspecto neorrenascentista. O velho sino cedeu lugar a um relógio elétrico;

considerando que em 1970, foi restituída a antiga fachada colonial que permanece até os dias atuais.

Considerando, ainda, as inúmeras reformas de pintura e conservação realizadas sem devidos estudos de conservação cultural do patrimônio.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao diretor Geral do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Cultural – IPAC, o tombamento do imóvel da Câmara Municipal de Salvador.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 2012.
ANDREA MENDONÇA

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSOS DEFERIDOS

PROCESSO CMS Nº : 3009/2012
INTERESSADO : Sonia Maria Leal Pereira

PROCESSO CMS Nº : 2810/2012
INTERESSADO : Eloina Alves Leone

PROCESSO CMS Nº : 2811/2012
INTERESSADO : Maria Celeste Cruz

PROCESSO CMS Nº : 2874/2012
INTERESSADO : Naildes Do Nascimento Almeida

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº : 74/2012
PROCESSO CMS : 3131/2012
CONTRATANTE : CAMARA MUNICIPAL DE SALVADOR – CMS
CONTRATADA : Bem Viver Manutenção Ltda.
OBJETO :Contratação de empresa de construção civil pra prestação de serviço de pintura interna do prédio Rio Lima da Câmara Municipal de salvador.
VALOR TOTAL : R$ 14,850, 00(Quatorze Mil e Oitocentos e Cinqüenta Reais) .
BASE LEGAL : Art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93.
HOMOLOGAÇÃO :25/10/2012

No **RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2012**, publicado no DOL de 25/10/2012, pág.,05

Onde se lê:
VALOR TOTAL : R$2.001,34(Dois mil setecentos e um reais e trinta e quatro centavos)

DOT. ORÇAMENTÁRIA : 01.031.038.2001 – 3.3.90.39

Leia-se:
VALOR TOTAL : R$2.001,34(Dois mil e um reais e trinta e quatro centavos)

DOT. ORÇAMENTÁRIA : 01.031.038.2001 – 3.3.90.30

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº : 73/2012
PROCESSO CMS : 3099/2012
CONTRATANTE : CAMARA MUNICIPAL DE SALVADOR – CMS
CONTRATADA : IQN Comercial de Tintas Ltda
OBJETO :Material para realização de pintura no Paço Municipal, Edifício Bahia Center e Centro de Cultura
VALOR TOTAL : R$ 7.316,4000(Sete mil e trezentos e dezesseis e quarenta centavos)
BASE LEGAL : Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
DOT. ORÇAMENTÁRIA : 01.031.038.2001 – 3.3.90.30
HOMOLOGAÇÃO :25 /10/2012

Comissão de Finanças analisará contas e LOA

Sandoval Guimarães iniciará processo de discussão após as eleições

Os vereadores e assessores técnicos que integram a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara Municipal de Salvador serão convocados pelo presidente Sandoval Guimarães (PMDB) para, logo após as eleições, iniciar o processo de discussão de importantes matérias que chegaram às suas mãos esta semana. Além da Lei Orçamentária Anual (LOA), os pareceres do Tribunal de Contas dos Municípios sobre as contas do Executivo referentes ao exercício de 2009 (as de 2010 já estão tramitando desde o início do ano) e do Legislativo de 2010.

"Se o parecer do TCM sobre as contas de 2009 for semelhante ao de 2010, recomendando a rejeição, meu parecer vai acompanhar e também será pela rejeição", antecipou Sandoval. Segundo ele, a votação em plenário das contas de 2010, que tramitam na Casa desde o início do ano (ele emitiu parecer dia 9 de abril), deverão acontecer logo após as eleições.

Foto: Valdemiro Lopes



Sandoval Guimarães vai ouvir assessores do futuro gestor sobre a LOA

Com relação à LOA, no valor de aproximadamente R$4 bilhões, Sandoval Guimarães disse que vai aguardar o resultado das eleições para que o prefeito eleito indique uma comissão técnica para acompanhar a discussão da proposta. "O novo gestor deverá apresentar emendas que considere necessárias para adequar a Lei Orçamentária ao seu programa, visando alavancar as condições estruturantes da cidade", argumentou. A LOA terá que ser votada até o dia 31 de dezembro.

Preferência

A vereadora Aladilce Souza (PCdoB) pediu preferência para votação das contas da prefeitura de 2010, com base no Artigo 110 do Regimento Interno, alegando que todos os trâmites já foram cumpridos. Já o líder do governo, vereador Téo Senna (PTC), se posicionou contrário à votação da matéria polêmica às vésperas da eleição. "Elas serão votadas após as eleições, independentemente do resultado", frisou. O presidente da Comissão de Finanças, Sandoval Guimarães, concordou com Aladilce quanto ao fato de todos os prazos já terem sido cumpridos e garantiu que as contas do prefeito João Henrique serão votadas logo após as eleições: "Precisamos dar logo uma resposta à população".

Câmara reconhece utilidade pública de associação

Indicação de Paulo Câmara beneficia "Voluntárias da Caridade de São Vicente de Paulo da Medalha Milagrosa"

A Câmara Municipal de Salvador promoveu o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal a Associação das Voluntárias da Caridade de São Vicente de Paulo da Medalha Milagrosa. A ação foi proposta pelo vereador Paulo Câmara (PSDB), que em sua justificativa destaca a importância da entidade. De acordo com ele "a entidade possui caráter filantrópico e presta relevantes serviços à comunidade que atende, estimulando a integração e solidariedade entre seus associados e membros da comunidade".

Paulo Câmara explica que o reconhecimento da entidade como de utilidade pública é justificado devido à importância da realização de uma série de ações sócio-culturais promovidas pela associação.

Atividades filantrópicas

Fundada em 09 de fevereiro de 2000, a Associação das Voluntárias da Caridade de São Vicente de Paulo da Medalha Milagrosa está localizada na rua Lídio Mesquita, no bairro do Rio Vermelho. A entidade não possui fins lucrativos e tem como objetivo principal promover entre os associados e outros, atividades filantrópicas visando o desenvolvimento profissional, cultural e bem-estar da população de todas as idades em seus aspectos físico, social, moral e educativo. Além de proporcionar junto à comunidade serviços como assistência educativa e religiosa.

A importância das associações esta diretamente ligada à realização de trabalhos onde o Estado não consegue chegar e para isso elas podem contar com o auxílio e doações do mesmo, além da colaboração por parte de instituições privadas. Para facilitar a captação destes recursos, a Câmara Municipal de Salvador concedeu o Reconhecimento de Utilidade Pública Municipal a Associação das Voluntárias da Caridade de São Vicente de Paulo da Medalha Milagrosa.

Foto: Valdemiro Lopes



Vereador Paulo Câmara